

PORTARIA Nº 3307/SPO, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o funcionamento e homologa os Cursos de PP-A, parte teórica, e MMA-Célula da Escola de Aviação Civil Aerofly e Cursos Preparatórios Ltda.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.012443/2015-83,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola de Aviação Civil Aerofly e Cursos Preparatórios Ltda, por 5 (cinco) anos, situada à Rua 9, Quadra 16, nº 5, Morada Nobre, Valparaíso de Goiás – GO, CEP: 72870-360.

Art. 2º Homologar os Cursos de Piloto Privado de Avião, parte teórica, e de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, habilitação Célula, da Escola de Aviação Civil Aerofly e Cursos Preparatórios Ltda, por 5 (cinco) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO